



PROCESSO N° : 2016/10090/000001
UNIDADE GESTORA : 10090 – Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2015
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 039/2016
 SGD N° 2016/09049/000731

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto n° 5.364/2016.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa n° 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1° de janeiro a 31 de dezembro de 2015**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, às fls. **78 e 79**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra **déficit** orçamentário de **100%**, que se justifica por não ser um órgão arrecadador, e totalmente dependente dos recursos do Tesouro Estadual, em obediência ao princípio da Unidade de Tesouraria.

3.2 A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica que não houve arrecadação no período, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	456.203,00	0,00	0,00
TOTAL	456.203,00	0,00	0,00



FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	ARRECADADA	%
0228	456.203,00	0,00	0,00
TOTAL	456.203,00	0,00	0,00

3.3 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um baixo nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **30,97%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	172.767,00	142.422,60	82,44
Despesa de Capital	306.102,00	5.898,98	1,93
TOTAL	478.869,00	148.321,58	30,97

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
000 – Recursos Ordinários	22.666,00	22.665,98	82,44
228 - Operações Financeiras não Reembolsáveis-Inter	456.203,00	125.655,60	1,93
TOTAL	478.869,00	148.321,58	30,97

3.4 As alterações no orçamento inicial refletem **um aumento de 857,74%**, o que, preliminarmente, não significa dizer que houve descumprimento do limite estabelecido na LOA, uma vez que a variação, em relação ao orçamento total do Executivo, foi dentro do limite permitido para alterações orçamentárias.

3.4.1 O considerável aumento das dotações iniciais justificou-se pela suplementação de **R\$ 462.102,00** referente a recursos do BNDES, por meio de transferência de recursos não reembolsáveis, conforme fl. 44.

3.5 As transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 148.321,58**, foi suficiente para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de **R\$ 148.321,58**, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 80 e 81.

3.6 O Balanço Patrimonial, à fl. 87, demonstra uma situação **positiva** dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.6.1 O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante, indicando que o Órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo.

3.6.2 Não houve inscrição de restos a pagar no exercício, referente a restos a pagar processados ou restos a pagar não processados.

3.6.3 O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, não demonstra saldos no Ativo Financeiro ou Passivo Financeiro, conforme fl. 107.




3.7 Não há registro de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, inclusive em processo de localização, conforme fl. **87** e **99**.

3.8 A conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" não registra saldo, uma vez que não possui conta bancária, conforme declaração à fl. **100**.

3.9 O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de **R\$ 148.321,58** e Variação Patrimonial Diminutiva de **R\$ 131.554,58**, demonstrando resultado patrimonial **positivo** do período, no montante de **R\$ 16.767,00**, conforme demonstrado à fl. **84**.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referente ao **Fundo Estadual de Proteção e Defesa**, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria Geral do Estado.

4.1 No exercício de 2015, a Controladoria Geral do Estado criou um setor dedicado exclusivamente a prestar orientações aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, **09** (nove) atendimentos presenciais, para esclarecimento de dúvidas quanto à execução e fiscalização de contratos, classificação orçamentária, dentre outras.

4.2 Houve acompanhamento e avaliações trimestrais, durante todo o exercício de 2015, da execução do PPA e do orçamento, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das metas e objetivos previstos no Plano Plurianual e nas ações orçamentárias, o que possibilitou indicar medidas para o alcance dos resultados demonstrados no item 6 deste Relatório.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado não realizou auditoria de regularidade na Unidade Gestora 100900 do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil** no exercício em análise, conforme informado à fl. **101**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às fls. **43** a **51**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 O Relatório de Gestão de que trata a IN n.º 006/2003 do TCE aponta os níveis de resultados **quanto ao alcance dos objetivos estabelecidos para o** Corpo de Bombeiro, com contribuição do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil**, a eficiência e eficácia dos projetos e atividades, desenvolvidos com base nas iniciativas, nas metas e nos indicadores estabelecidos na Lei Estadual n.º 2.538/2011 (PPA 2012-2015) e revisões, bem como por meio das ações orçamentárias contidas na Lei Estadual n.º 2.942/2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



3

6.1.1 O Relatório demonstra que as atribuições do fundo foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance dos objetivos, definidos no Programa Temático 1020 - **Segurança e Proteção ao Cidadão**.

6.1.2 Os produtos e serviços criados a partir dos objetivos definidos, revelam que a entidade conseguiu entregar **2** (dois) serviços à sociedade, de um total de **3** (três), demonstrando um alto grau de eficiência alcançado pela entidade, conforme fls. **47 a 50**.

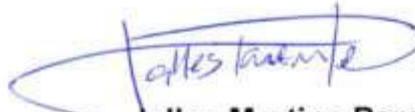
6.1.2.1 Para a realização dessas iniciativas foram elaboradas **2** (duas) ações orçamentárias, sendo todas de natureza atividade, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um bom grau de eficiência, conforme fls. **50 e 51**.

7. Com referência à força de trabalho, não há quadro de pessoal na estrutura do referido Fundo, que utiliza a estrutura administrativa do **Corpo de Bombeiros Militar**.

8. Tendo em vista que não foram praticados atos e fatos na Gestão em apreço, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Dodsley Yuri Tenório Vargas, Reginaldo Leandro da Silva, Jesiel Cruz Lima** e outros relacionados neste processo, às fls. **04 a 05**.

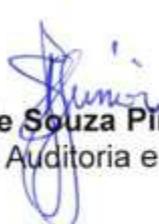
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, aos 17 dias do mês de março de 2016.


Luciana Bürgel de Castro
Analista/Assistente Administrativo ...


Jalles Martins Parente
Analista/Contador


Kivânia Rodrigues de Melo Miranda
Gerente de Avaliação e Controle da
Gestão Governamental


Wellington Junior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão
Administrativa


Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;
II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.
Em 17/03/2016.


SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Superintendente de Gestão de Ações de Controle Interno

